

## CAMPANHA SALARIAL ENEVA 2025 Empresa apresenta contraproposta

Após a Segunda rodada de negociação, realizada na última segunda-feira, 13 de outubro, entre o STIU-MA e representantes da empresa, a Eneva apresentou sua contraproposta ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2026.

Neste informativo, o Sindicato divulga os principais pontos da contraproposta apresentada pela empresa, para que toda a categoria possa conhecer e avaliar com clareza o conteúdo das negociações.

O STIU-MA reforça seu compromisso em lutar por um Acordo Coletivo à altura do empenho, competência e dedicação de cada trabalhador e trabalhadora da Eneva Itaqui. Agora, é momento de avaliar coletivamente a proposta e decidir os próximos passos da Campanha Salarial.

Fique atento às assembleias e participe!



### # LEIA A CONTRAPROPOSTA DA EMPRESA ↓

**REAJUSTE SALARIAL:** A empresa reajustará os salários dos seus empregados, no percentual de 5,05% (cinco vírgula cinco por cento), incidente sobre os salários vigentes em 31 de agosto de 2025.

**PISO SALARIAL:** Piso Salarial ajustado no valor de R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

**VALE-REFEIÇÃO:** A empresa fornecerá vale-refeição totalizando a quantia mensal de R\$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

**VALE-ALIMENTAÇÃO:** A empresa fornecerá um crédito mensal, a título de vale-alimentação, no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), com o desconto mensal no valor de R\$ 1,21 a ser procedido no contracheque de cada empregado beneficiado.

**AUXÍLIO CRECHE/BABÁ/ESCOLA:** A empresa reembolsará aos(as) seus(suas) empregados(as) o valor integral e limitado a R\$858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais) mensais relativos à mensalidade de creche ou do recibo da profissional (babá) de seu filho(a) legalmente dependente, desde

que este(a) possua até 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de vida. A empresa reembolsará aos(as) seus (suas) empregados o valor integral e limitado a R\$484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais) mensais relativos à mensalidade de escola de seu filho(a) legalmente dependente, desde que este(a) possua até 6 (seis) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) de vida.

**AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR:** A empresa concederá aos seus empregados que possuam comprovadamente dependentes matriculados no ensino infantil, médio ou fundamental, o valor de R\$473,00 (quatrocentos e setenta e três reais) por dependente, a ser pago, uma única vez, até o segundo trimestre de 2026, devendo ser apresentado à empresa o comprovante da matrícula escolar e dos gastos com o aludido material escolar até o dia 30 de março de 2026, sob pena de não ser reembolsado dos valores gastos.

**AUXÍLIO EXTRAORDINÁRIO:** A empresa



compromete-se a realizar até 29 de dezembro de 2025, a distribuição extraordinária, na modalidade gift card (cartão presente), correspondente ao valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), a título de incentivo natalino aos seus colaboradores ativos até 30 de novembro de 2025.

**PLANO DE SAÚDE:** A empresa manterá contrato com Operadora de Seguro Saúde em favor dos seus empregados de forma a garantir condições de assistência médica e odontológica, extensivo aos dependentes legais do empregado, mediante a apresentação de documentação comprobatória nos termos das regras da Operadora do plano e da legislação vigente.

**AUXÍLIO FUNERAL DE SEGURO DE VIDA:** A empresa se compromete a conceder benefício de Plano de Seguro de vida, inclusive com previsão de cobertura para os casos de invalidez permanente, na forma da norma interna e de Auxílio Funeral para seus empregados e dependentes, através do qual a seguradora contratada se responsabilizará pela adoção de todas as medidas necessárias à realização do atendimento.

#### **COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO POR MOTIVO DE AUXÍLIO-DOENÇA OU ACIDENTE DE TRABALHO:**

A empresa assegurará aos trabalhadores afastados de suas atividades laborais, por motivo de doença ou acidente de trabalho, a percepção do valor correspondente à diferença entre a importância paga pela Seguridade Social e o salário do trabalhador, acrescido de todas as verbas fixas (salário base + periculosidade) que o trabalhador percebe, excluindo-se o adicional de turno, bem como concederá todos os benefícios que

o trabalhador faria jus, caso estivesse no exercício de suas atividades normais, inclusive a concessão dos vale refeição e alimentação, além da complementação do décimo terceiro salário.

**LICENÇA PARA CASAMENTO:** A empresa abonará as ausências de 05 (cinco) dias úteis e consecutivos dos empregados ao serviço, motivados por casamento, sem prejuízo das férias e da remuneração.

**LICENÇA LUTO:** A empresa estenderá a licença luto, ou seja, 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de licença, para os casos de falecimento de cônjuge ou companheiro(a), de ascendentes e descendentes diretos, de pessoas declaradas em carteira profissional como dependentes econômicos, além de estender esta licença ao padrasto e madrasta, nas mesmas condições atuais para o falecimento de pai e mãe, desde que comprovada a condição de padrasto e madrasta.

#### **PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS**

**RESULTADOS:** A empresa propôs o pagamento da PLR referente ao exercício de 2025 até 28 de fevereiro de 2026, para os empregados ativos, e até 31 de março de 2026 para os desligados. O valor será calculado com base no salário de dezembro de 2025 e na pontuação das metas corporativas, de equipe e da avaliação do gestor, podendo alcançar até 150% do resultado esperado. As metas foram definidas no início do ano e buscaram integrar os trabalhadores ao desempenho da empresa, premiando o cumprimento de metas coletivas e individuais. O pagamento será proporcional ao tempo trabalhado, garantindo também a inclusão de empregados afastados por licença-maternidade, acidente ou doença do trabalho.

## AS CONQUISTAS DA NOSSA LUTA NO SINDICATO

Desde que o StiuMa passou a representar os trabalhadores e trabalhadoras da Eneva, avançamos nas conquistas (veja no quadro abaixo). Podemos avançar ainda mais com união, mobilização e luta junto com o Sindicato.

Participe da Campanha Salarial. Filie-se ao StiuMa e, se já é filiado/a, chame mais um companheiro para fazer parte do time da luta.

ANO	PISO SALARIAL	VALE REFEIÇÃO	VALE ALIMENT.	AUXÍLIO EXTRAORD.	AUXÍLIO CRECHE	AUXÍLIO MAT.ESC.	SALÁRIO MÍNIMO
2020	1.766,00	949,40	514,73	977,31	694,32	354,66	1.045,00
2021	1.716,28	1.048,33	568,33	1.048,21	674,49	344,77	1.100,00
2022	1.831,27	1.140,90	629,91	1.140,90	755,63	400,00	1.212,00
2023	1.905,62	1.187,22	655,48	1.187,22	786,31	416,24	1.320,00
2024	1.976,32	1.231,50	680,00	1.231,50	816,00	450,00	1.412,00
2025	2.050,00	1.300,00	750,00	1.300,00	858,00	473,00	1.518,00